



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

DECRETO Nº031/2019, de 03 de outubro de 2019

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE
JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido redução de 03 (três) horas diárias na carga horária da Servidora Daiane de Novaes Braga, lotada no Setor da Educação, em conformidade com o Artigo 2º da Lei Complementar nº 006/2019.

Art. 2º - A redução se dará nas últimas horas de trabalho da servidora (período da tarde).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLANALTO-SP, 03 DE OUTUBRO DE 2019.


ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.


ROSÂNGELA CHAVES
Secretária Geral Interna